



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.:047/2015-GAPR

Lagoa Santa, 02 de julho de 2015.

**A Sua Excelência o Senhor  
Roberto Alves dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*“Autoriza o poder executivo a desafetar e doar área pública municipal ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.”*

Considerando o rápido crescimento da população do Município, a agência do INSS de Lagoa Santa MG já demanda a necessidade de ampliação de sua unidade local, aumentando assim o número de atendimentos, como também oferecer serviços mais diversificados a nossa comunidade.

Trata-se de Autarquia Federal já instalada de forma definitiva em nosso Município, cujos serviços são de grande relevância para toda região.

Pelo exposto, justificando a exposição da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### PROJETO DE LEI N.º: ...../2015.

**Autoriza o poder executivo a desafetar e doar área pública municipal ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica desafetado do uso comum o imóvel com área de 532,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos e trinta e dois metros quadrados) localizado na Alameda Noruega, sendo o Lote 02(dois) da Quadra XIII-A(treze-a), bairro Lundcêia., registrado no Cartório de Imóveis de Lagoa Santa sob a matrícula nº 39.742.

**Parágrafo Único** – “A área do imóvel citado no caput deste artigo começa na divisa do terreno do INSS, deste, segue 12,23 m confrontando com a Alameda Noruega, vira a direita segue 42,16 m confrontando com lote 01, vira a direita segue 13,75 m confrontando com Lote 03, vira a direita e segue 46,71 m confrontando com terreno do INSS, aonde chega ao ponto inicial desta descrição, conforme croqui em anexo, integrante desta Lei.”

**Art.2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área mencionada no artigo anterior ao INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para ampliação de sua Agência de Atendimento no Município de Lagoa Santa MG.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da instalação da agência citada no artigo anterior, correrão por conta exclusiva do INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, que terá o prazo máximo de 03 (três) anos, para concretizar as obras de ampliação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

**Art.4º** - Fica proibida qualquer destinação diversa da constante desta Lei, igualmente sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2015.**

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Roberto Alves dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Cópia da mensagem do projeto de lei;
- Cópia da minuta do projeto de lei;
- Cópia da abertura do processo 06210/2014;
- Cópia da comunicação interna nº 036/2014;
- Cópia do ofício nº 247/2014;
- Cópia do registro de imóveis;
- Cópia da planta do imóvel;
- Cópia do cadastro nacional da pessoa jurídica;
- Cópia da planta do imóvel.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2015.**

**Fernando Pereira Gomes Neto  
Prefeito Municipal**